



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.062 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O PRONTO
SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACQUES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

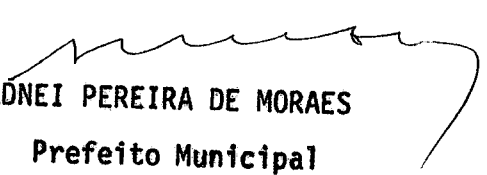
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para
subvencionar o Pronto Socorro de Assistência Social Jacques, com quantia desti
nada à manutenção de contrato assinado com o Sanatório Gedor Silveira, obede
ndo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apu
rado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.494, de 25.1.09/87.